



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 999119615.000009/2018-34

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que a solicitação referente ao Ofício (SEI! nº 1313178) foi atendida em parte, conforme informações abaixo:

NOME	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTOS	STATUS
Magali Cristiane Ferreira Novais	possui vínculo empregatício Professora na Prefeitura Municipal de Vilhena	Ficha de Cadastramento de bolsista - ok Termo de compromisso - ok Não consta no processo documento de liberação para cursar programa de pós-graduação sem percepção de proventos	Pedido Indeferido
Gabriela Marcelino da Silva 025.180.692-83	não possui vínculo empregatício	Ficha de Cadastramento de bolsista - ok Termo de compromisso - ok	Discente cadastrada com sucesso no sistema SCBA 01/06/2023 - 31/05/2024
Cáthlen Lemos Silva 004.310.132-17	não possui vínculo empregatício	Ficha de Cadastramento de bolsista - ok Termo de compromisso - ok	Discente cadastrada com sucesso no sistema SCBA 01/06/2023 - 31/05/2024
Keila de Oliveira Santos 758.999.812-53	não possui vínculo empregatício	Ficha de Cadastramento de bolsista - ok Termo de compromisso - ok	Discente cadastrada com sucesso no sistema SCBA 01/06/2023 - 31/05/2024

Informamos que a documentação encaminhada pela discente **MAGALI CRISTIANE FERREIRA NOVAIS**, constata que a mesma possui vínculo empregatício e conforme o contra-cheque da mesma, possui proventos superior ao valor da bolsa que atualmente é R\$ 2.100. Desta forma, o pedido não está compatível com a norma expressa no Art. 9º, XI:

*Art. 9º, XI, a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando **que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa** da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;*

Para melhor gestão e acompanhamento das cotas de bolsas, os coordenadore(a)s devem acompanhar o uso e disponibilidade de suas cotas no site da PROPESQ na aba PÓS-GRADUAÇÃO - BOLSAS - BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL <https://propesq.unir.br/pagina/exibir/1587>

Atenciosamente,

Patrícia Lopes Cardoso
Coordenadora de Pós-Graduação (CPG-PROPESq)
Portaria nº 25/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LOPES CARDOSO, Coordenador(a)**, em 14/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376256** e o código CRC **C291A038**.